

23 — Audiência prévia e prazo para a decisão final: Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

24 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

25 — Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade de Évora promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

26 — O Conselho Científico da Universidade de Évora aprovou este aviso na reunião realizada a 13/06/2018.

27 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

28 — A produção de efeitos do contrato que venha a ser celebrado, na sequência da aprovação da ordenação final deste procedimento, fica especialmente condicionada à efetividade do financiamento a efetuar pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto e respetivas alterações.

29 — A ocorrência da condição resolutiva prevista no número anterior não confere aos interessados o direito a qualquer compensação.

17/07/2018. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade Louro*.

311521426

Faculdade de Direito

Despacho (extrato) n.º 7628/2018

Por despacho do Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Professor Doutor Pedro Romano Martinez, proferido por delegação do Reitor, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de janeiro de 2016:

E nos termos do artigo 280.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, autorizada a prorrogação da licença sem vencimento de longa duração ao coordenador técnico do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Henrique Manuel Jerónimo Cunha, a partir de 1 de janeiro de 2018.

13 de julho de 2018. — A Diretora Executiva, *Prof.ª Doutora Cláudia Madaleno*.

311509439

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso (extrato) n.º 10866/2018

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho conjugada com o previsto no n.º 1 do artigo 45.º do Estatuto da Aposentação, torna-se público que o Doutor Eduardo Raul Lopes Rodrigues, Professor Associado com agregação do mapa de pessoal do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa (ISCSP), na modalidade de Contrato de Trabalho Em Funções Públicas Por Tempo Indeterminado em regime de *tenure*, a exercer funções docentes a título gracioso, em regime de tempo parcial (50 %), em acumulação devidamente autorizada com o cargo de Vice-Presidente da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), cessou a relação jurídica de emprego público no mesmo Instituto, por motivo de limite de idade, com efeitos a 04 de julho de 2018.

10 de julho de 2018. — O Diretor Executivo, *Acácio de Almeida Santos*.

311514306

Aviso (extrato) n.º 10867/2018

Nos termos do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13/4, conjugado com o artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 62/2007, de 10/9, torna-se público que, por despacho de 13/07/2018 do Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, Professor Catedrático Doutor Manuel Meirinho, por delegação de competências, foi autorizada a renovação da licença especial concedida ao Doutor António Maria de Sousa e Vasconcelos Simão de Saldanha, Professor Catedrático do mapa de pessoal docente deste Instituto, para o exercício de funções docentes na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade de Macau, na Região Administrativa Especial de Macau, como Professor Catedrático, pelo período de mais dois anos, com efeitos a 16/08/2018.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de julho de 2018. — O Diretor Executivo, *Acácio de Almeida Santos*.

311522099

Edital n.º 717/2018

Faz-se saber que, perante o Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de uma vaga de Professor Associado, na área disciplinar de Gestão do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade de Lisboa.

O concurso é aberto nos termos dos artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio (abreviadamente designado ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento Geral de Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade de Lisboa, aprovado por Despacho Reitoral de 16 de fevereiro de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março, pelo Despacho n.º 2307/2015.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção: “Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável, e com disposto no artigo 8.º do Regulamento de Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade de Lisboa, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Despacho de autorização: Despacho de 16 de maio de 2018, do Reitor da Universidade de Lisboa

II — Local de trabalho: Instalações do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, sito na Rua Almerindo Lessa, Pólo Universitário do Alto da Ajuda, em Lisboa.

III — Requisitos de admissão: São, nomeadamente, requisitos de admissão ao concurso:

a) Ser titular do grau de doutor há mais de cinco anos;

b) Domínio da língua portuguesa falada e escrita — a nível avançado (C2 — Quadro Europeu Comum de Referência). Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os dos Países de Expressão Oficial Portuguesa, deverão ser titulares de diploma reconhecido oficialmente, comprovativo do domínio da escrita e da oralidade da Língua Portuguesa, obtido até à data do termo do prazo concedido para a celebração do contrato, caso o candidato seja ordenado em lugar elegível;

c) Instruir a candidatura com os documentos descritos nos capítulos IX e X deste edital.

1 — Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência ou reconhecimento ou registo daquele grau a idêntico grau concedido por universidade portuguesa.

2 — A equivalência ou o reconhecimento ou o registo do grau de doutor deverá ser obtido até à data do termo do prazo concedido para a celebração do contrato, caso o candidato ordenado em lugar elegível tenha obtido o grau de doutor no estrangeiro.

IV — Requisitos à admissão em mérito absoluto: Ser titular do grau de doutor há mais de cinco anos, ser detentor de um currículo científico e pedagógico que se situe na área disciplinar em que é aberto o concurso

e ser detentor de um currículo científico e pedagógico compatível com a categoria a que concorre.

V — Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final: Os candidatos serão selecionados e seriados a partir da análise dos seguintes elementos:

A) Atividades curriculares (AC), organizadas com base nos elementos referidos no n.º 6 do artigo 50.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, sendo a ponderação global destas atividades de 60 %.

B) Projeto científico e pedagógico (PPC) da área disciplinar em que é aberto o concurso, conforme previsto no artigo 5.º do Regulamento Geral

de Concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa (Despacho n.º 2307/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março), sendo a ponderação global deste relatório de 40 %.

A avaliação das atividades curriculares (AC) inclui os seguintes critérios e fatores, cuja ponderação é a que consta na tabela seguinte, devendo os candidatos apresentar os respetivos currículos de acordo a estrutura abaixo indicada, sem prejuízo de poderem acrescentar em rubricas adicionais outros dados que considerem relevantes.

Critérios	Pesos dos critérios	Fatores	Pesos dos fatores
1 — Atividades de Ensino (AE)	45 %	Coordenação e gestão de projetos pedagógicos Produção de material pedagógico Atividade letiva Avaliação da atividade letiva pelos alunos	20 % 25 % 50 % 5 %
2 — Atividades Científicas (AC)	35 %	Produção científica Coordenação e realização de projetos científicos Constituição de equipas científicas Intervenção na comunidade científica Dinamização da atividade científica	40 % 20 % 20 % 15 % 5 %
3 — Atividades de Extensão Universitária, Divulgação Científica e Valorização do Conhecimento (AEU).	10 %	Atividades de construção normativa Prestação de serviços Serviços à comunidade científica Serviços à sociedade Ações de formação profissional	10 % 10 % 50 % 25 % 5 %
4 — Atividades de Gestão Universitária (AGU)	10 %	Atividades em órgãos de gestão Atividades nas Unidades de Coordenação Atividades nos Centros e nos Institutos de Investigação Atividades em Cursos de Pós-Graduação e de Especialização	10 % 30 % 30 % 30 %

Sistema de valoração final: Todos os critérios são valorados numa escala de 0 a 100.

A metodologia de seriação dos candidatos é a que consta no artigo 20.º do Regulamento, em particular no seu n.º 5.

VI — Parâmetros preferenciais: Experiência de docência nas unidades curriculares da área disciplinar para a qual o concurso é aberto, nomeadamente: Comportamento Organizacional, Empreendedorismo e Inovação, Introdução às Políticas de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Métodos Qualitativos de Investigação em Políticas de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Curriculum vitae relevante na lecionação, produção de material de apoio pedagógico, acompanhamento tutorial de alunos, participação em projetos de investigação, em projetos de extensão universitária e publicações nacionais e internacionais nas unidades curriculares de Comportamento Organizacional, Empreendedorismo e Inovação, Introdução às Políticas de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Métodos Qualitativos de Investigação em Políticas de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Experiência de lecionação em programas do ensino pós-graduado em áreas de projeto pedagógico e de internacionalização do ensino superior português. Experiência de supervisão de alunos de mestrado e doutoramento na área de Gestão de Recursos Humanos e Empreendedorismo.

Os parâmetros preferenciais serão apenas utilizados em caso de empate na lista de ordenação individual de cada membro do Júri, apresentada para votação.

VII — Audições Públicas: O Júri pode promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias, aos candidatos admitidos em mérito absoluto. Nesse caso, as audições decorrerão entre o 15.º e o 30.º dia útil após o final do processo de admissão em mérito absoluto.

VIII — Apresentação de candidaturas: As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente no Gabinete de Apoio Jurídico do ISCSP, sito na Rua Almerindo Lessa, Pólo Universitário do Alto da Ajuda, 1300-663 Lisboa, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de receção, expedidas até ao termo do referido prazo.

IX — Instrução da Candidatura: A candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

a) Preenchimento do requerimento tipo disponibilizado na página da internet do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, que é dirigido ao Presidente do ISCSP, solicitando a aceitação da sua candidatura e contendo identificação completa, morada, n.º de telefone, endereço eletrónico, situação laboral presente e consentimento para

que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento sejam efetuadas por correio eletrónico;

b) Preenchimento de Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz os requisitos previstos na lei e no presente edital relativos à admissão ao concurso, disponibilizada na página da internet do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas;

c) Dez exemplares, impressos ou policopiados e um em formato eletrónico não editável (pdf), do *Curriculum vitae* do candidato, onde constem as atividades científicas, pedagógicas e outras atividades relevantes para a missão das instituições de ensino superior realizadas pelo candidato, organizado obrigatoriamente de acordo com a sequência dos critérios de seleção e seriação e respetivos os parâmetros preferenciais constantes dos capítulos V e VI do presente edital;

d) Um exemplar impresso, policopiado ou em formato eletrónico não editável (pdf) de cada um dos trabalhos publicados de índole pedagógica, científica, técnica ou outra.;

e) Dez exemplares, impressos ou policopiados e um em formato eletrónico não editável (pdf), do projeto pedagógico e científico (PPC), o qual deverá ser redigido a 1,5 espaços, em fonte de impressão Times New Roman 12 ou Arial 10 e não exceder 40 páginas.

Se o candidato assim o entender, poderá no seu *curriculum vitae* incluir a indicação dos seus trabalhos que considera mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar e das respetivas unidades curriculares;

f) Um exemplar impresso policopiado ou em formato eletrónico não editável (pdf) relativo ao índice onde refere todos os trabalhos apresentados no procedimento, nos termos da alínea d).

X — Idioma: Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa, espanhola, francesa ou inglesa.

XI — Constituição do júri: O júri será constituído pelo Reitor da Universidade de Lisboa, que preside, e pelos seguintes vogais:

Doutor Avelino Miguel da Mota de Pina e Cunha, Professor Catedrático da Nova School of Business and Economics, da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Saúl Neves de Jesus, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade do Algarve;

Doutor Carlos José Cabral Cardoso, Professor Catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Porto;

Doutor Albino Pedro Anjos Lopes, Professor Catedrático Jubilado do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa;

Douto João Abreu de Faria Bilhim, Professor Catedrático Jubilado do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa.

18 de julho de 2018. — O Presidente, Professor Catedrático, *Manuel Meirinho Martins*.

311528514

Instituto Superior Técnico

Despacho n.º 7629/2018

Anulação de publicação

Por ter sido publicado com inexactidão, procede-se à anulação do Despacho n.º 6801/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133 de 12 de julho de 2018.

17 de julho de 2018. — O Vice-Presidente para a Gestão Administrativa, *Prof. Jorge Morgado*.

311515668

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso n.º 10868/2018

No âmbito das competências que são conferidas na alínea *b*) do Artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, foi aprovada a criação do curso de 3.º ciclo em Currículo e Inovação Pedagógica, pela Universidade da Madeira.

O referido curso, conducente ao grau de doutor, foi sujeito a acreditação prévia junto da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, em 23 de janeiro de 2018 e posteriormente registado pela Direção-Geral do Ensino Superior, em 23 de fevereiro de 2018, com o número R/A-Cr 5/2018, pelo que determino, que se proceda à publicação

em anexo, da estrutura curricular e do plano de estudos do curso, o qual entra em funcionamento a partir do ano letivo de 2018-2019.

17 de julho de 2018. — O Reitor, *José Carmo*.

ANEXO

3.º Ciclo em Currículo e Inovação Pedagógica

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

- 1 — Instituição de ensino superior: Universidade da Madeira
- 2 — Unidade Orgânica: Faculdade de Ciências Sociais
- 3 — Curso: 3.º Ciclo de Estudos em *Currículo e Inovação Pedagógica*
- 4 — Grau ou Diploma: Doutor
- 5 — Área científica predominante do curso: Educação
- 6 — Número de créditos ECTS necessário à finalização do curso: 180 ECTS
- 7 — Duração normal do curso de 3.º C em Currículo e Inovação Pedagógica: 6 semestres
- 8 — Ramos, opções, perfis, maior/menor, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): N.A
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a finalização do curso

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	ECTS obrigatórios	ECTS optativos
Educação	EDU	172.5	7.5
<i>Subtotais</i>		172.5	7.5
<i>Total</i>		180.0	

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

QUADRO N.º 2

1.º Ano/1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Horas contacto		
Investigação em Educação	EDU	Semestral	420	32 TP; 16 S; 6 OT	15	
Pedagogia e Inovação	EDU	Semestral	210	16 TP; 8 S; 3 OT	7.5	
Teorias Críticas e Pós-Críticas do Currículo	EDU	Semestral	210	16 TP; 8 S; 3 OT	7.5	

QUADRO N.º 3

1.º Ano/2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Horas contacto		
Projeto de Investigação	EDU	Semestral	420	40 S; 14 OT	15	
Políticas Curriculares e Inovação	EDU	Semestral	210	16 TP; 8 S; 3 OT	7.5	
Ambientes de Aprendizagem Emergentes	EDU	Semestral	210	16 TP; 8 S; 3 OT	7.5	Optativa.
Teorias Tradicionais de Currículo	EDU	Semestral	210	16 TP; 8 S; 3 OT	7.5	Optativa.